



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

EMENTA: Autoriza a doação de valores ao combate do coronavírus (COVID-19) decorrente do saldo de exercício financeiro de 2020, estabelece destinação e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Rivaldo Alves de Souza Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando ainda os princípios que regem a Administração pública (artigo 37, caput, da Constituição da República).

CONSIDERANDO a responsabilidade social do Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE em benefício da população;

CONSIDERANDO a preocupação com a proteção à cidadania, a dignidade e ao bem estar social do Povo de Saloá;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas e ações de combate ao coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE autorizado a doar R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Saloá-PE.

Art. 2º Os valores acima referidos destinam-se exclusivamente às ações de combate ao coronavírus (COVID-19) em auxílio às necessidades da população relacionados à aquisição e distribuição de bens de consumo alimentares básicos.

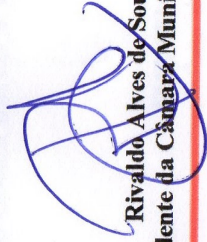
Art. 3º O uso dos recursos doados para finalidade, ainda que parcialmente, diversa do previsto no art. 2º, impõe a devolução integral do recurso aos cofres do Poder Legislativo, além de outras sanções legais.

Art. 4º Fica o responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Saloá/PE obrigado a prestar contas dos referidos recursos recebidos, referidos no art. 1º, junto a este Poder Legislativo Municipal de Saloá/PE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, com documentos relativos à aquisição e doação dos recursos destinados, bem como do empenhamento, liquidação e pagamento, sob pena de devolução integral dos valores transferidos.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Saloá/PE, 07 de abril de 2020.



Rivaldo Alves de Souza Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Saloá-PE

Fone: (87) 3782-1122 – CNPJ 11.240.231 / 0001-99

E-mail: emdesaloa@gmail.com